



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL FRANCA – SP**

RESOLUÇÃO CMAS nº 08 /2018

Dispõe sobre Alteração no Piso do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.388/2016, faz saber que:

Considerando a Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e as alterações dadas pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social de 2004;

Considerando a Resolução CMAS 42/2017 que dispõe sobre Reajuste de Pisos e Expansão de Metas dos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente para o exercício de 2018;

Considerando o Orçamento Municipal previsto para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços socioassistenciais, para o exercício 2018;

Considerando a proposta e solicitação de reajuste apresentada pela Secretaria de Ação Social;

Considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Maio de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a alteração no piso do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, passando a vigorar desta forma:

I- Serviço Proteção Social Especial – Alta Complexidade

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Modalidade Abrigo Institucional para Idosos – **Piso: R\$ 1.458,27 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) Meta: 300.**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Parágrafo Único – Ressalva-se que nenhum serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial previsto e aprovado pelo CMAS poderá ter prejuízo na sua execução em razão deste reajuste.

ARTIGO 2º – Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

ARTIGO 3º – Revoga-se o artigo 2º, alínea “b” da Resolução CMAS 42/2017.

ARTIGO 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2018.

Franca/SP, 23 de Maio de 2018

Ernestina Maria De Assunção Cintra

Presidente do C.M.A.S.